## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0021784-04.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Embargos de Terceiro - Constrição / Penhora / Avaliação /

Indisponibilidade de Bens

Embargante: **Jose Fernando Micheloni**Embargado: **Roslaine Donizete Liani** 

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. 2256/11

Vistos, etc

Ante a informação da parte exequente de que o débito foi quitado integralmente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, recolhidas eventuais custas em aberto e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 21 de setembro de 2017.

## Vilson Palaro Júnior

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA